

RESOLUÇÃO nº 14

Fixa a ajuda de custo aos vereadores

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É fixada em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a ajuda de custo ao Vereador que será devida pelo seu comparecimento a cada reunião ordinária da Câmara.

Parágrafo Único – A ajuda de custo a que se refere o presente artigo, não poderá exceder, em cada reunião ordinária, a verba de representação mensal do Prefeito.

Art. 2º – A ajuda de custo ao Vereador fixada por esta Lei vigorará para todo o período do mandato e não poderá ser modificada no curso do mesmo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 19 de fevereiro de 1951.

JOSÉ PINHEIRO SANTOS
Presidente

TEREZINHA SANTOS CORRÊA
Secretário